PROJETO DE LEI Nº 42/2021

“Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal do Ciclismo no âmbito do Município de Santa Bárbara d´Oeste e determina outras providências.”

Autoria: Eliel Miranda, Tikinho TK, Arnaldo Alves e Nilson Araújo Radialista.

Rafael Piovezan, Prefeito do município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Eliel Miranda, Tikinho TK, Arnaldo Alves e Nilson Araújo Radialista e sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituída, no calendário de eventos do Município de Santa Bárbara d´Oeste, a “Semana Municipal do Ciclismo”, a ser comemorada anualmente, entre os dias 19 a 25 de agosto.

Art. 2° São os objetivos da Semana Municipal do Ciclismo.

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

IIl - Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

IV- promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

Art. 3º A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

 Art. 4º Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

Art.5º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de março de 2.021.

**ELIEL MIRANDA**

**-vereador-**

**ELTON APARECIDO CEZARETTI – TIKINHO TK**

**-vereador-**

**ARNALDO ALVES**

**-vereador-**

**NILSON ARAÚJO RADIALISTA**

**-vereador-**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

 O Projeto de Lei apresentado visa criar a Semana Municipal do Ciclismo, a ser comemorada entre os dias 19 a 25 de agosto, tendo em vista, que a Lei Federal nº 13.508 de 22 de novembro de 2.017, instituiu o dia 19 de agosto como o Dia Nacional do Ciclista.

É importante ressaltar que no dia 22 de setembro é comemorado o dia estadual do ciclista através da Lei Estadual nº 15.686/2015 e o dia de comemoração em nosso município é dia 04 de dezembro de acordo com a Lei Municipal nº 3.637/2014.

 O ciclismo é uma modalidade esportiva, que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

 O uso da bicicleta além de uma pratica saudável, traz benefícios econômicos quando utilizada como meio de transporte, economizando recursos destinados a esta finalidade, beneficiando também o meio ambiente, com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores.

 Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá aumentar ainda mais o número de bicicletas, em detrimento de veículos automotores, através de campanhas de conscientização da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao usuário e ao trânsito em geral.

Como forma de incentivar à população, á pratica do ciclismo, é que conto com o apoio dos nobres edis para a aprovação do presente Projeto de lei.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 10 de março de 2.021.

**ELIEL MIRANDA**

**-vereador-**

**ELTON APARECIDO CEZARETTI – TIKINHO TK**

**-vereador-**

**ARNALDO ALVES**

**-vereador-**

**NILSON ARAÚJO RADIALISTA**

**-vereador-**